



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 (Processo Administrativo nº 798/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 030/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE LANCHES Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 10/11/2025 (segunda-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 10/11/2025 (segunda-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 030/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO DE LANCHES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de nova cortina para o plenário da Câmara Municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição do material visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 10/11/2025 (segunda-feira) até às 17:00 horas**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 05 DE Novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo abertura de processo para aquisição de Material de Consumo em sua classificação “Gêneros Alimentícios”, para suprir as necessidades desta Casa de Leis.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O fornecimento de lanches e café visa garantir o bem-estar físico e mental, contribuindo para a manutenção da concentração e disposição ao longo das atividades dos vereadores e servidores.

Em ocasiões como nas segundas-feiras quando o expediente se estende por várias horas, a oferta de lanches e café é essencial para evitar interrupções, permitindo a continuidade das atividades com maior fluidez.

Oferecer lanches e café é uma maneira de valorizar os servidores e vereadores, criando um ambiente de trabalho mais agradável e acolhedor. Isso contribui para a satisfação e motivação dos colaboradores, impactando positivamente a qualidade do trabalho prestado à instituição.

A oferta de lanches e café é uma prática comum que reflete a preocupação com o bem-estar dos servidores e representantes eleitos durante o cumprimento de suas funções.

Essa aquisição visa garantir que os servidores e vereadores possam desempenhar suas atividades com eficiência e conforto, promovendo um ambiente institucional mais produtivo e integrado.

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

atendimento, às constantes demandas dos setores, gabinetes, vereadores e servidores dessa unidade gestora.

Para se chegar ao quantitativo estimado de gêneros necessários para o período a ser contratado (12 meses), foi realizado levantamento pelo servidor Marcos Aurélio Dettmann chefe do departamento de almoxarifado e patrimônio e pela servidora Marli Krauze Ahnert do setor de coordenação de serviços gerais, desta Casa de Leis.

4. OBJETIVOS

4.1. A solicitação tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	pacotes	Café em pó, pacote de 500g. Extra forte.	330
02	pacotes	Açúcar cristal, pacote de 02 kg, fardo com 30 kg.	200
03	caixas	Leite integral, caixa com 12 unidades contendo 01 litro cada.	40
04	unidades	Fermento químico em pó, embalagem com 250 gramas.	10
05	potes	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó desnatado e vitaminas, embalagem com 750g.	25
06	unidades	Suco sabor maracujá, embalagem de 1 litro	40
07	unidades	Suco sabor caju, embalagem de 1 litro.	40
08	unidades	Suco sabor goiaba, embalagem de 1 litro.	50
09	latas	Milho verde em conserva, lata com 170g.	75
10	latas	Ervilha em conserva, lata com 170g.	75
11	pacotes	Biscoito doce de maisena, pacote com 400g.	220
12	pacotes	Biscoito cream cracker sal, pacote com 400g.	150
13	quilos	Presunto, fatiado.	100
14	potes	Manteiga comum com sal, pote com 500g.	115



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

15	dúzias	Ovo de galinha, vermelho, embalagem com 01 dúzia.	25
16	unidades	Óleo de soja.	10
17	marços	Salsa.	35
18	maços	Cebolinha.	35
19	quilos	Cebola in natura.	15
20	quilos	Tomate in natura.	50
21	quilos	Salsicha hot dog.	50
22	quilos	Carne moída mista.	60
23	unidades	Molho de tomate, embalagem com 300 gramas.	70
24	quilos	Batata inglesa in natura.	25
25	quilos	Pão de sal tipo francês	150
27	quilos	Alho importado	05
26	unidades	Fermento biológico 125 gramas.	05
28	unidades	Sal refinado pacote com 1kg	04
29	quilos	Queijo muçarela, fatiado	100
30	unidades	Amido de milho pacote com 1kg	05
31	unidades	Farinha de trigo, pacote de 1 kg	35
32	pacotes	Pão de forma de 500gr	200
33	unidades	Ketchup embalagem com 400g	25
34	pacotes	Coco ralado – embalagem de 100 gramas	20
35	unidades	Leite condensado – Embalagem 395 gramas	25
36	unidades	Creme de leite – embalagem 200 gramas	50
37	pacotes	Orégano, pacotes de 100 gramas	10
38	potes	Margarina com sal – Pote de 500 gramas	10
39	pacotes	Pão de hot dog – Pacote com 8 unidades	125
40	unidades	Chocolate granulado – pacote 150 gramas	20
41	potes	Manteiga comum com sal – pote com 200 gramas	115
42	potes	Maionese, potes de 500 gramas	40



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

43	potes	Cenoura in natura	20
44	quilos	Atum ralado, lata com 170 gramas	30
45	latas	Sardinha em óleo, lata com 125 gramas	30
46	latas	File de peito de frango, pacotes de 1kg cada	20

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios, objetos desta contratação, deverão ser entregues de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.1. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha da proposta deverá se basear no registro de preços, menor valor.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma fracionada, na data solicitada, mediante solicitação de fornecimento.

9.1.1. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Atividade Legislativa

Especificações: Ficha 0000010 – Dotação: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- a) Fiscalizar se os produtos foram entregues e realizados de acordo com as especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a entrega dos produtos conforme solicitação de fornecimento;
- b) Fornecer gêneros alimentícios, conforme especificado na ordem de fornecimento, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição e
- d) Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Almoxarifado e Patrimônio



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 798/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	pacotes	Café em pó, pacote de 500g. Extra forte.	330		
02	pacotes	Açúcar cristal, pacote de 02 kg, fardo com 30 kg.	200		
03	caixas	Leite integral, caixa com 12 unidades contendo 01 litro cada.	40		
04	unidades	Fermento químico em pó, embalagem com 250 gramas.	10		
05	potes	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó desnatado e vitaminas, embalagem com 750g.	25		
06	unidades	Suco sabor maracujá, embalagem de 1 litro	40		
07	unidades	Suco sabor caju, embalagem de 1 litro.	40		
08	unidades	Suco sabor goiaba, embalagem de 1 litro.	50		
09	latas	Milho verde em conserva, lata com 170g.	75		
10	latas	Ervilha em conserva, lata com 170g.	75		



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

11	pacotes	Biscoito doce de maisena, pacote com 400g.	220		
12	pacotes	Biscoito cream cracker sal, pacote com 400g.	150		
13	quilos	Presunto, fatiado.	100		
14	potes	Manteiga comum com sal, pote com 500g.	115		
15	dúzias	Ovo de galinha, vermelho, embalagem com 01 dúzia.	25		
16	unidades	Óleo de soja.	10		
17	marços	Salsa.	35		
18	maços	Cebolinha.	35		
19	quilos	Cebola in natura.	15		
20	quilos	Tomate in natura.	50		
21	quilos	Salsicha hot dog.	50		
22	quilos	Carne moída mista.	60		
23	unidades	Molho de tomate, embalagem com 300 gramas.	70		
24	quilos	Batata inglesa in natura.	25		
25	quilos	Pão de sal tipo francês	150		
27	quilos	Alho importado	05		
26	unidades	Fermento biológico 125 gramas.	05		
28	unidades	Sal refinado pacote com 1kg	04		
29	quilos	Queijo muçarela, fatiado	100		
30	unidades	Amido de milho pacote com 1kg	05		
31	unidades	Farinha de trigo, pacote de 1 kg	35		
32	pacotes	Pão de forma de 500gr	200		
33	unidades	Ketchup embalagem com 400g	25		
34	pacotes	Coco ralado – embalagem de	20		



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

		100 gramas			
35	unidades	Leite condensado – Embalagem 395 gramas	25		
36	unidades	Creme de leite – embalagem 200 gramas	50		
37	pacotes	Orégano, pacotes de 100 gramas	10		
38	potes	Margarina com sal – Pote de 500 gramas	10		
39	pacotes	Pão de hot dog – Pacote com 8 unidades	125		
40	unidades	Chocolate granulado – pacote 150 gramas	20		
41	potes	Manteiga comum com sal – pote com 200 gramas	115		
42	potes	Maionese, potes de 500 gramas	40		
43	potes	Cenoura in natura	20		
44	quilos	Atum ralado, lata com 170 gramas	30		
45	latas	Sardinha em óleo, lata com 125 gramas	30		
46	latas	File de peito de frango, pacotes de 1kg cada	20		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa